Of. nº 190/21 – GPC

Carazinho, 26 de agosto de 2021.

Excelentíssima Senhora,
Ver. Janete Ross de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Protocolo n 32587
Hora 13:48
26 AGO. 21
Res.:
Ass.:

Mensagem Retificativa ao PL 055/21

Senhora Presidente:

Reportando-nos ao Projeto de Lei nº 055/21, que dispõe sobre medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica.

MENSAGEM RETIFICATIVA:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos solicitar as seguintes retificações:

No Artigo 1º onde se lê:

"Art. 1º Esta Lei estabelece medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico no ambiente produtivo e social, proporcionando o desenvolvimento social e econômico sustentável do Município de Carazinho, em conformidade com os artigos 218 e 219 da Constituição Federal, com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004 e com a Lei Estadual nº 13.193, de 13 de julho de 2009.

Leia-se:

"Art. 1º Esta Lei estabelece medidas de incentivo à inovação e à pesquisa *científica e desenvolvimento tecnológico no ambiente produtivo e social*, proporcionando o desenvolvimento social e econômico sustentável do Município de Carazinho, em conformidade com os artigos 218 e 219 da Constituição Federal, com as disposições contidas na Lei Federal nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004 e com a Lei Estadual nº 13.196, de 13 de julho de 2009.

No §3º do Art.26º onde se lê:

§ 3º As ICTs Estaduais, serão regidas pela legislação estadual pertinente, notadamente o estipulado a Lei Estadual nº 13.193, de 13 de julho de 2009.

Leia-se:

§ 3º As ICTs Estaduais, *serão regidas pela legislação* estadual pertinente, notadamente o estipulado a Lei Estadual nº 13.196, de 13 de julho de 2009.

Atenciosamente,

Milton Schmitz
Prefeito

JSP

Of. nº 191/21 - GPC

Carazinho, 26 de agosto de 2021.

Excelentíssima Senhora,
Ver. Janete Roos de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL
DE CARAZINHO
Protocolo nº 32598/21
Hora 13:58
26 AGO. 2021
Res.: Francielele
Ass.:

Resposta OP nº 242/2021

Senhora Presidente:

Ao tempo em que lhe cumprimentamos, reportamo-nos ao ofício supracitado para encaminhar Memorando nº 082/2021, oriundo do Setor de Orçamento, referente a Solicitação de Informações nº 242/21, a pedido da Comissão de Interesses Difusos e Coletivos, referente ao Projeto de Lei nº 055/2021, que dispõe sobre medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica.

Atenciosamente,

Milton Schmitz
Prefeito

JSP

Memo nº 082/2021
Secretaria de Administração
Assunto: Informações PL nº 55/2021 - PMCTI

Prezados(as) Senhores(as):

Ao cumprimentá-los (as) cordialmente, vimos por meio deste prestar informações acerca do Projeto de Lei nº 055/2021 que dispõe sobre medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica.

a) Informo que equivocamente constou a referência à Lei Estadual nº 13.196, de 2009, o número "13.193", situação a ser adequada através de mensagem retificativa, citada no caput do art. 1º e no § 3º, do art. 26;
b) A previsão orçamentária da PMCTI já consta no Plano Plurianual 2022/2025, especificamente no Programa "Inovação e Desenvolvimento Municipal", que já encontra-se em tramitação no Poder Legislativo;
c) Por fim, a concessão de incentivos previstos no PL dependerão de prévia autorização legislativa específica, conforme informa a consultoria.

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos a disposição de quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Carazinho, 26 de agosto de 2021.

DANIEL SCHU
Agente de Planejamento e Orçamento